



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO  
DESPORTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e  
Recursos Naturais (PPG-ECRN)



EDITAL 04/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES AO **MESTRADO** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DA ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**I. FINALIDADE**

- a. O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao segundo processo seletivo que será realizado em 2022 para o preenchimento de vagas para o **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPG-ECRN) do Departamento de Geologia da Escola de Minas da UFOP.
- b. O conjunto de procedimentos explicitados neste Edital destina-se a todos os candidatos que pleiteiam vagas regulares no curso de mestrado do PPG-ECRN, pleiteando bolsas de estudo ou não.

**II. NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE**

O PPG-ECRN dispõe, para este processo seletivo, do seguinte número de vagas:

<b>Período Referência</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Período de Seleção</b>
2º semestre 2022	<b>05(cinco) vagas</b>	Junho a Julho/2022

- a) À Comissão de Seleção é reservado o direito de não preencher todas as vagas caso as propostas de projeto apresentadas não correspondam aos interesses do Programa.
- b) Os candidatos classificados, além do número oficial de vagas, poderão ser chamados conforme interesse do Programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.
- c) Não existem garantias de concessão de bolsas de Mestrado para os candidatos selecionados.
- d) A distribuição de eventuais bolsas de estudo, bem como o acompanhamento dos bolsistas será realizada por uma Comissão designada para esta finalidade pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- e) **Não terão direito a bolsa** os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento previsto pelas agências financiadoras, sendo que este impedimento deverá ser claramente especificado na realização da inscrição.

- f) A Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011, que aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP será atendida por este edital. O candidato técnico administrativo optante por participar desta política concorrerá apenas à vaga adicional, não concorrendo, por tanto, às vagas da ampla concorrência.

### III. CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a) A Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo será constituída por docentes e discentes designados pelo Colegiado PPG-ECRN. Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados em até 48 horas antes do início do recebimento da documentação de inscrição.
- b) A Comissão será constituída visando à possibilidade de realização de revezamentos, para os casos de eventuais impedimentos entre membros e candidatos.
- c) A partir da composição da Comissão, os candidatos poderão alegar quaisquer impedimentos relacionados aos membros. Considera-se impedimento qualquer uma das seguintes relações entre candidato e um ou mais membros da Comissão de Seleção:
- Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
  - Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
  - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
  - Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
  - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- d) A lista contendo os nomes dos professores atualmente credenciados no PPG-ECRN pode ser acessada na página do Programa (<https://posdegeo.ufop.br/corpo-docente>).
- e) A Comissão de Seleção se reserva ao direito de lançar cronogramas extraordinários para novo processo seletivo de candidatos visando ao preenchimento de vagas em períodos diferentes daqueles previstos neste edital.
- f) Em quaisquer das fases do processo seletivo, eventuais recursos deverão ser protocolizados pelo candidato **exclusivamente** pelo e-mail [pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com](mailto:pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com), respeitando os prazos previstos nesse edital.
- g) Quando não estipulado o prazo para a interposição de recurso, estes poderão ser protocolizados pelo e-mail [pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com](mailto:pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com) em até 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado da etapa.
- h) O formulário para interposição de recurso deverá ser solicitado pelo e-mail [pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com](mailto:pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com).

### IV. INSCRIÇÕES

#### 1. Modalidades e Períodos de Inscrições

Os candidatos interessados deverão enviar a documentação referente à inscrição pelo e-mail [pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com](mailto:pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com) no período entre **27 a 29 de junho** impreterivelmente. No item “assunto” do e-mail, favor inserir INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (Edital 04/2022).

## 2. Documentos Imprescindíveis para a Inscrição

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o **Formulário de Inscrição Padrão** e o **Formulário de Resumo do Curriculum Vitae**, disponíveis no endereço eletrônico <https://posdegeo.ufop.br/forms> (Item FORMULÁRIOS DIVERSOS→ Inscrição no processo seletivo), assiná-los, recolher a assinatura do professor orientador (assinatura digital também será aceita) e anexar a eles os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
- b) Cópia do CPF (somente para candidatos brasileiros);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Currículo Lattes completo e atualizado;
- e) Proposta de projeto de pesquisa, com a indicação do futuro orientador (obrigatório) e coorientador (se houver),
- f) Cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente;
- g) Comprovante de financiamento para o desenvolvimento da pesquisa;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Para os candidatos servidores Técnicos Administrativos em Educação será necessária a apresentação de declaração funcional. Além disso, a opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional, deverá ser manifestada pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.
- k) Cópia de publicações científicas – artigos, resumos e capítulos de livros **(preferencialmente em um arquivo PDF único)**;
- l) Documentos comprobatórios oficiais de atividade científica – monitoria, iniciação científica, PET e intercâmbio institucional **(preferencialmente em um arquivo PDF único)**;
- m) Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas em laboratórios e centros de pesquisa desenvolvidas durante intercâmbio institucional, com discriminação do tempo de atuação;
- n) Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
- o) Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência, em área afim **(preferencialmente em um arquivo PDF único)**.

2.2. A apresentação dos dois formulários obrigatórios (Inscrição Padrão e Resumo do *Curriculum Vitae*) e dos documentos listados nos itens **IV.2.a** a **IV.2.i** é imprescindível, e incorrerá no **indeferimento da inscrição** do candidato na falta de um deles.

2.3 Quando existentes, os outros documentos listados nos itens **IV.2.j** a **IV.2.o** deverão ser anexados aos demais no ato da inscrição. Eles serão utilizados pela Comissão de Seleção para fins de avaliação e seleção de candidatos. Não serão contabilizados os itens do currículo que não estiverem comprovados.

2.4 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo.

2.5. **Aos candidatos que porventura tiverem sido desligados do curso para o qual pleiteiam reingresso**, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos além dos formulários de Inscrição Padrão, de Resumo do *Curriculum Vitae* e dos documentos elencados nos itens **IV.2.a** a **IV.2.i** (com exceção dos itens **IV.2.e** e **IV.2.g**; proposta de projeto de pesquisa e comprovante de financiamento da pesquisa):

a) Volume digital da dissertação, em PDF, pronta para ser defendida;

b) Cópia do artigo científico e do comprovante de submissão do mesmo em revista com classificação mínima B2 na área de Geociências da CAPES;

c) Para aqueles que ainda não tiverem o registro no histórico escolar, comprovante de proficiência em língua estrangeira em acordo com a Portaria PPGECRN N°006 de 15 de março de 2019, que regulamenta sobre a proficiência em língua(s) estrangeira(s) para os alunos de mestrado e doutorado;

d) Carta do orientador atestando que o candidato está apto a defender a dissertação a partir da matrícula no Programa.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Caso haja a realização de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última realizada.

### **2.8 Caso especial de candidatos formandos:**

O Colegiado do PPG-ECRN aceitará a inscrição de candidatos que até a data final prevista para a inscrição ainda não tenham concluído a graduação. No entanto, estes candidatos deverão anexar à documentação de inscrição uma declaração da Pró-Reitoria de Graduação competente com a data prevista para a colação de grau e, caso aprovados no processo seletivo, somente poderão se matricular como alunos regulares mediante a comprovação da colação de grau (graduação) até o último dia do período de matrícula.

2.9 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá 24 horas contadas a partir do término do período de inscrição para interposição de recurso.

2.10 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD (pessoa com deficiência).

## **V. PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

O PPGECRN disponibiliza para *download* no site <https://posdegeo.ufop.br/forms> (Item FORMULÁRIOS DIVERSOS → Inscrição no processo seletivo) um modelo para o candidato apresentar a sua proposta de projeto de pesquisa. O candidato deve indicar a Área de

Concentração à qual seu projeto estará vinculado e, dentro desta Área de Concentração, em qual linha de pesquisa ele se insere. De forma sucinta, deverão ser expostos o objeto de estudo, as questões científicas envolvidas, os objetivos, os materiais e métodos para o desenvolvimento da pesquisa. Estes itens serão avaliados pela Comissão de Seleção durante a entrevista.

A submissão da proposta de projeto implica que a pesquisa seja original e ainda não tenha sido realizada como tal em nenhum outro programa de pós-graduação. A submissão do projeto implica também que o professor orientador (obrigatório) e coorientador (se houver) tenham ciência, estejam de acordo com seu conteúdo e aprovelem a sua divulgação no âmbito do processo seletivo.

Os projetos devem ser compatíveis com o prazo de execução de 24 meses (incluindo a defesa da dissertação de mestrado e envio de artigo científico), de acordo com as normas do PPG-ECRN e em consonância com os preceitos das agências de fomento à pesquisa CNPq, CAPES e FAPEMIG.

Para um julgamento mais criterioso do quesito viabilidade financeira, o candidato deve indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a necessidade de recursos financeiros e a fonte de financiamento. No caso de fomento proveniente de empresas é de fundamental importância uma carta certificando a disponibilidade de recursos e/ou a liberação de dados, quando for o caso, para o desenvolvimento da pesquisa.

## **VI. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPG-ECRN**

Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes Áreas de Concentração do PPG-ECRN, a saber: **A) Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais (TPRM)** e **B) Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais (GARN)**. O candidato deve indicar em qual linha de pesquisa seu projeto se insere ou estaria mais próximo, conforme lista a seguir.

### **1. Linhas de Pesquisa da Área de Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais**

- A. Tectônica, Petrogênese e Evolução Crustal de Áreas Cratônicas e Orógenos
- B. Análise de Bacias Sedimentares
- C. Mineralogia Aplicada
- D. Processos Petrogenéticos e Geologia Isotópica
- E. Geologia, Controle e Gênese de Depósitos Minerais

### **2. Linhas de Pesquisa da Área de Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais:**

- A. Impactos Ambientais de Atividades de Mineração
- B. Geoquímica Ambiental e Geologia Médica
- C. Geomorfologia e Pedogênese
- D. Geologia de Recursos Hídricos
- E. Geoecologia e Recuperação de Sistemas Naturais
- F. Geoconservação

## **VII. PÚBLICO ALVO**

O público alvo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e

Recursos Naturais engloba profissionais graduados ou pós-graduados nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Em razão da especificidade das áreas de concentração, as subáreas do conhecimento mais adequadas para cada área de concentração, embora não exclusivas, são listadas a seguir.

1. **Área de Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais:** Profissionais graduados ou pós-graduados em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Física, Geofísica e Ciências da Computação.
2. **Área de Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais:** Profissionais graduados ou pós-graduados em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Metalúrgica, Biologia, Química, Bioquímica, Geografia, Geofísica e Ciências da Computação.

## VIII. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as duas fases descritas a seguir que serão realizadas por meios remotos.

### **FASE 01: Pré-seleção, conferência e análise documental dos candidatos.**

- a) A fase de pré-seleção dos documentos é **eliminatória**.
- b) Os candidatos realizarão no momento da inscrição o envio por e-mail dos documentos estipulados pelo item IV.2 deste edital, na data prevista.
- c) A Comissão de Seleção realizará a análise dos documentos, verificando se todos aqueles previstos como obrigatórios foram devidamente apresentados. A falta de documentos obrigatórios **implicará na eliminação do candidato**.
- d) A Comissão homologará as inscrições dos candidatos que tiverem apresentado todos os documentos obrigatórios que constam deste edital. O resultado da pré-seleção será divulgado na página do Programa.
- e) Nesta fase serão analisados o projeto de pesquisa, o histórico escolar e o *Curriculum Vitae*.
- f) Será computado o peso **2,0 (dois)** na análise do *Curriculum Vitae*.
- g) A nota atribuída ao Histórico Escolar (HE) será calculada pela média simples, ou seja, somando-se todas as notas constantes do HE e dividindo o valor desta soma pelo número de disciplinas cursadas. Este valor será registrado em uma escala de 0 a 10. Quando no Histórico Escolar existir somente conceitos, haverá uma atribuição de nota equivalente de acordo com a tabela a seguir. Na análise classificatória final, a nota do histórico escolar será avaliada pela Comissão de Seleção com peso **2,0 (dois)**.

Conceito	Nota equivalente
A	95
B	82
C	67
D	30

**FASE 02: Entrevista com arguição sobre o projeto de pesquisa (Eliminatória; peso5,0) e teste de proficiência de inglês (Classificatória; peso 1,0)**

- a) As entrevistas com os candidatos serão via videoconferência, pelo GOOGLE MEET, e realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do Programa, após a homologação do resultado final da FASE 01 – pré-seleção. Será criada uma sala de reunião, no GOOGLE MEET, levando-se em consideração o e- mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição. As entrevistas serão gravadas e arquivadas para uso na fundamentação e apreciação em eventuais recursos e para garantir a transparência do processo seletivo. Durante a entrevista o candidato deve manter a câmera do computador ligada. A entrevista será de caráter **eliminatório**.
- b) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- c) O Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.
- d) Caso problemas técnicos relacionados à internet ou à energia elétrica da UFOP ou da Comissão de Seleção atrapalhem a entrevista do candidato, esta será reagendada de forma a garantir que o candidato não seja prejudicado por problemas provenientes da instituição ou da equipe avaliadora.
- e) Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista. Recomenda-se que o candidato esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta minutos) antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.
- f) Durante a entrevista, a Comissão arguirá os candidatos a respeito do projeto de pesquisa proposto com o objetivo de averiguar questões como pertinência da pesquisa proposta, adequação às Linhas de Pesquisa e interesses do Programa, viabilidade científica e financeira, além da capacidade de defesa do projeto de pesquisa pelo candidato, realizando, dentre várias outras confirmações, a de autoria do trabalho proposto.
- g) Durante a entrevista do candidato serão avaliados e pontuados três quesitos fundamentais: a) conhecimento do projeto proposto; b) viabilidade científica e c) maturidade/potencial do candidato. Para tanto o candidato terá no máximo 10 (+ou – 5) minutos para expor o tema de estudo, as questões científicas envolvidas e os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido por membros da Comissão de Seleção. Não é permitida a utilização de nenhum recurso computacional para a explanação do projeto. Após a entrevista a

Comissão emitirá uma nota máxima registrada em uma escala de 0 a 10, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. Na análise classificatória final, a nota deste item será avaliada pela Comissão de Seleção com **peso 5,0 (cinco)**. No caso de projetos de candidatos cujo professor orientador (e/ou o coorientador) seja integrante da Comissão, o professor orientador e/ou o coorientador fica excluído de atribuir pontuação/nota e de participar da entrevista do candidato.

- h) Após finalizada a entrevista, independentemente da nota obtida pelo candidato, o mesmo fará um teste de leitura e interpretação de texto em língua inglesa, também por videoconferência. Será projetado na sala de reunião um pequeno texto em inglês, na área de Geociências, e o candidato terá que explicar, em português, o entendimento deste texto aos membros da Comissão de Seleção. O texto ficará projetado durante 20 minutos, sendo permitidas anotações e consulta a dicionário físico ou virtual. Depois de finalizado o tempo, o candidato deve começar sua explanação. Durante toda esta fase, o candidato deve manter a câmera do computador ligada. O teste de inglês é **classificatório** e tem **peso 1,0 (um)** na avaliação.
- i) Ressalta-se que a prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa **não será em hipótese alguma** aproveitada posteriormente para atestar proficiência em língua estrangeira.
- j) A nota de corte mínima para a entrevista, que tem peso 5.0 no processo, é **6,0 (seis)**. Abaixo desta nota, o candidato é considerado ELIMINADO do processo, não tendo suas notas computadas na planilha de pontuação final (considerando a equação final de notas) tampouco divulgadas no arquivo RESULTADO FINAL.

## IX. PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota de corte mínima exigida para a aprovação dos candidatos ao PPG-ECRN é **6,0 (seis)**, desde que ele tenha atingido a nota mínima na etapa entrevista, de caráter eliminatório, como estipulado no item “FASE 2, letra j”. Abaixo da pontuação final discriminada, os candidatos **serão desclassificados**.

### 1. Avaliação Final

A nota final do candidato será a média ponderada das notas individuais de cada quesito avaliado durante o Processo de Seleção, segundo a equação abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (2\text{CV} + 2\text{HE} + \text{PI} + 5\text{ET})/10$$

**Onde:**

CV – nota atribuída ao *Curriculum Vitae*

HE – nota atribuída ao Histórico Escolar

PI – nota atribuída à prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa

ET – nota atribuída à entrevista



## **2. Critérios de desempate**

Para fins de desempate serão considerados os seguintes itens:

- 1º. Candidato que obtiver maior nota no *Curriculum Vitae*.
- 2º. Candidato mais velho.

## **X. MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO**

Serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados para o número de vagas disponíveis no presente Edital, em datas publicadas posteriormente ao término deste processo seletivo.

O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no Programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

## **XI. DEMAIS CONSIDERAÇÕES, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL:**

- a) O presente Edital subordina-se à seguinte legislação:
  - Resolução CEPE Nº 8039 de 18 de novembro de 2020, que aprova as “Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da Ufop” e revoga as Resoluções CEPE nº 7.320 e nº 7.464;
  - Resolução CEPE Nº 7507, de 23 de agosto de 2018, que aprova as instruções normativas para a realização de processos de seleção de candidatos e estabelece as normas para aplicação das políticas de ações afirmativas para acesso aos cursos de mestrado e doutorado da UFOP;
  - Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, aprovado em 07 de dezembro de 2021 pela Resolução Nº do 27 do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).
- b) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG-ECRN.
- c) A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;
- d) O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- f) O não comparecimento do candidato para a realização da entrevista e teste de inglês por videoconferência implicará na sua eliminação do processo seletivo.

- g) Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.
- h) **TODOS** os candidatos regularmente inscritos deverão acompanhar as publicações na página oficial da Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, no endereço eletrônico <https://posdegeo.ufop.br/processo-seletivo>
- i) É responsabilidade do candidato fornecer corretamente os endereços de e-mail e demais contatos ao PPG-ECRN.
- j) O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG ECRN.
- k) Recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- l) Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos através do *referendum* de pelo menos 2/3 dos membros do Colegiado do PPG-ECRN, respeitando os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como preservando a transparência do processo seletivo, a qualidade e o aprimoramento do PPG ECRN.

## **XI. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em ECRN**

Departamento de Geologia da Escola de Minas – UFOP Campus


Morro do Cruzeiro S/N

35.400-000 - OURO PRETO - MG

Endereços Eletrônicos: Página Oficial: (<https://posdegeo.ufop.br/>)

E-mail da secretaria acadêmica do PPG-ECRN: [pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com](mailto:pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com)

Ouro Preto, 23 de maio de 2022

  
**Prof.ª Gláucia Nascimento Queiroga**  
Coordenadora do PPG-ECRN/DEGEO/EM/UFOP

## ANEXOS

### ANEXO 01: Avaliação do *Curriculum Vitae* – (Classificatória - Peso 2,0)

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo publicado ou aceito em periódico científico afim à área de concentração ou Capítulo de Livro aceito ou publicado afim à área de concentração	10 (dez) pontos por artigo ou capítulo	10 pontos
Resumo publicado em Anais de congressos e simpósios na área de concentração	05 (cinco) pontos por resumo	25 pontos
Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PROBIC, PIP) e/ou PET	10 (dez) pontos por semestre	50 pontos
Monitoria	05 (cinco) pontos por semestre	10 pontos
Intercâmbio Institucional (com aproveitamento escolar) ou Intercâmbio Institucional (atividades científicas em laboratórios e centros de pesquisa) ou experiência profissional afim à área de concentração do PPG-ECRN ao qual o projeto foi submetido	05 (cinco) pontos por semestre	05 pontos

Anexo 02: CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

<b>2º SEMESTRE 2022 (Seleção 02)</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
<b>Pré-Seleção dos Candidatos Inscritos</b>	<b>27 de junho</b>	<b>A partir das 7:00hs</b>	Início das inscrições
	<b>29 de junho</b>	<b>Até as 23:59hs</b>	Término das inscrições
	<b>30 de junho</b>	<b>9:00 às 13:00</b>	Pré-Seleção
	<b>01 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Divulgação do resultado da pré-seleção
	<b>04 de julho</b>	<b>Até às 13:00</b>	Término do prazo para interposição de recurso relacionado resultado da pré-seleção
	<b>05 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Divulgação de decisão de recurso
<b>Entrevista com análise de Projeto de pesquisa e teste de proficiência de inglês</b>	<b>06 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Divulgação dos horários das entrevistas
	<b>12 a 13 de julho</b>	<b>-</b>	Período de entrevistas e teste de inglês via videoconferência (GOOGLE MEET)
<b>Encerramento do Processo Seletivo</b>	<b>14 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
	<b>17 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Término do prazo para interposição de recurso relacionado com o resultado do Processo Seletivo
	<b>18 de julho</b>	<b>Até às 17:00</b>	Divulgação do Resultado Final